



Circular Nº 112/2025-PRES abd

Em 03/07/2025.

Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.134/2025**



Comunicamos que esta Casa Legislativa aprovou, promulgou e publicou a Lei nº 15.134, de 2 de julho de 2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta e de bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, shopping centers e demais estabelecimentos comerciais disponibilizarem gratuitamente suas instalações sanitárias aos garis, aos trabalhadores do serviço de limpeza urbana e aos trabalhadores que prestam serviços públicos externos na cidade de Juiz de Fora", conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora